

Diário Oficial do Municipio Municipi

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

Ano III - Edição nº 00259 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

SUMÁRIO

- ADITIVO № 01/2019 AO CONTRATO DE PROGRAMA № 01/2019.
- CONTRATO DE RATEIO 01/2020.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA.
- QUINTO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

Termo Aditivo

ADITIVO Nº 01/2019

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2019 QUE DISPÕE SOBRE AS OBRIGAÇÕES QUE O CONSÓRCIO E OS CONSORCIADOS TÊM PARA COM A GESTÃO E SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLICLÍNICA REGIONAL, CELEBRADO **ENTRE** CONSÓRCIO O **PÚBLICO** INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, E OS MUNICÍPIOS DE ÁGUA FRIA, AMÉLIA RODRIGUES, ANGUERA, ANTÔNIO CARDOSO. BAIXA GRANDE, CANDEAL, CAPELA DO ALTO ALEGRE, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, CORAÇÃO DE MARIA, FEIRA DE SANTANA, GAVIÃO, ICHÚ, IPECAETÁ, IPIRÁ, IRARÁ, NOVA FÁTIMA, PÉ DE PINTADAS, RAFAEL RIACHÃO DO JACUÍPE, SANTA BÁRBARA, SANTANÓPOLIS, SANTO ESTÊVÃO. GONÇALO DOS CAMPOS, SERRA PRETA, TANQUINHO, TEODORO SAMPAIO E TERRA NOVA, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.664.289/0001-25, com sede na Av. Eduardo Froes da Mota, s/n, CEP: 44.094-000, 35° BI, Feira de Santana - BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Edimario Paim de Cerqueira, brasileiro, CPF nº 387.255.685-15,, doravante denominado CONSÓRCIO; O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente ESTADO, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, RUI COSTA, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, doravante denominada simplesmente SESAB, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO, e os Municípios de ÁGUA FRIA, inscrito no CNPJ Nº 13.606.702/0001-65, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Ruy Barbosa, n°10, CEP: 48170-000, representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL ALVES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 983.756.108-44; **AMÉLIA RODRIGUES,** inscrito no CNPJ Nº 13.607.213/0001-8, com sede de sua Prefeitura <u>Munici</u>pal estabelecida na Avenida Justiniano 🐧

1

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

Silva, nº 98, CEP: 44230-000, representado pelo Prefeito Municipal, PAULO CESAR BAHIA FALCÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 081.888.315-49; ANGUERA, inscrito no CNPJ Nº 13.607.346/0001-02, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Artur Vieira, s/n, CEP: 44670-000, representado pelo Prefeito Municipal, FERNANDO BISPO RAMOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 620.866.005-00; ANTÔNIO CARDOSO, inscrito no CNPJ Nº 13.607.494/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Cel. João Augusto, nº 49, CEP: 44180-000, representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 091.974.945-34; BAIXA GRANDE, inscrito no CNPJ Nº 13.794.912/0001-24, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida 02 de Julho, s/n, CEP: 44620-000, representado pelo Prefeito Municipal, HERALDO ALVES MIRANDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 095 007 315-68; CANDEAL, inscrito no CNPJ № 13 607.635/0001-01, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Dr. André Negreiros, nº 103, CEP: 48710-000, representado pelo Prefeito Municipal, EVERTON PEREIRA CERQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 023.974.715-15; CAPELA DO ALTO ALEGRE, inscrito no CNPJ Nº 13.897.111/0001-94, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua 9 de Março, nº 179, CEP: 44645-000, representado pelo Prefeito Municipal, CLAUDINEI XAVIER NOVATO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 573.344.805-97; CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, inscrito no CNPJ Nº 14.222.574/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/g/ CEP: 44245-000, representado pela Prefeita Municipal, NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 173.344.385-15; CORAÇÃO DE MARIA, inscrito no CNPJ Nº 13.883.996/0001-72, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Araujo Pinho, nº 14, CEP: 44250-000, representado pelo Prefeito Municipal, EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 387.255.685-15; FEIRA DE SANTANA, inscrito no CNPJ Nº 14.043.574/0001-51, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Sampaio, nº 344, CEP: 44010-060, representado pelo Prefeito Municipal, COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 132.361.645-49; GAVIÃO, inscrito no CNPJ Nº 13.233.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Joaquim da Cunha, n°412, CEP: 44650-000, representado pelo Prefeito Municipal, RAUL SOARES MOURA JUNIOR. brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 621.218.555-72; ICHÚ, inscrito no CNPJ Nº 13.906.151/0001-55, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Roque Ferreira da silva, nº 43, CEP: 48725-000, representado pelo-Prefeito Municipal, CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 082.837.965-34; IPECAETÁ, inscrito no CNPJ Nº 13.621.735/0001-84, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Vivaldo Reis, 1º 02, CEP: 44680-000, representado pelo Prefeito Municipal, SUEDER \$ANTANA SILVA SANTOS, brasileiro, inscr<u>ito n</u>o CPF/MF nº 954.001.685-15

7

Man

------ D-

IPIRÁ, inscrito no CNPJ № 14.042.659/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida no Centro Administrativo BA, nº 52, CEP: 44600-000, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 295.630.705-34; IRARÁ, inscrito no CNPJ Nº 13.626.205/0001-29 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Tancredo Neves, nº 120, CEP: 44255-000, representado pelo Prefeito Municipal, JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS. brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 420.130.545-72; NOVA FÁTIMA, inscrito no CNPJ Nº 16.444.069/0001-44, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Eliel Martins, s/n, CEP: 44642-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 392.991.475-15; PÉ DE SERRA, inscrito no CNPJ Nº 13.232.913/0001-85, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, CEP: 44655-000, representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 563.543.985-34; PINTADAS, inscrito no CNPJ Nº 13.896.725/0001-51, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 44, CEP: 44610-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 360.998.485-68; RAFAEL JAMBEIRO, inscrito no CNPJ № 13.195.862/0001-69, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida no Largo da Liberdade, s/n, CEP: 44520-970, representado pelo Prefeito Municipal, MARINALVO FERNANDES SERRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 541.213.025-91; RIACHÃO DO JACUÍPE, inscrito no CNPJ Nº 14.043.269/0001-60, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Almir José de Oliveira, s/n, CER 44640-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 350.934.395-68; SANTA BÁRBARA, inscrito no CNPJ Nº 13.626.908/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Clodoaldo Campos, nº 26, CEP: 44150-000, representado pelo Prefeito Municipal, JAILSON COSTA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 315.883.875-34; SANTANÓPOLIS, inscrito no CNPJ Nº 13.627.062/0001-70, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça João Neres, nº 48, Centro, CEP: 44260-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE FLORIN LIMA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 607.530.055-49; SANTO ESTEVÃO, inscrito no CNPJ Nº 14.042.667/0001-61, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida. na Praça Sete de Setembro, nº 548, CEP: 44190-000, representado pelo Prefeito Municipal, ROGERIO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 204.571.385-72; SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, inscrito no CNPJ Nº 14.060.602/0001-49, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Hanibal Pedreira, nº 01, CEP: 44330-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE CARLOS DA SILVA ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 705.349.855-72; SERRA PRETA, inscrito no CNPJ Nº 13.627.823/0001-93 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na

A A

get \

Rua Liberalino Sales Gadelha, n° 69, CEP: 44660-000, representado pelo Prefeito Municipal, ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 636.246.995-04; **TANQUINHO**, inscrito no CNPJ N° 13.627.997/0001-56, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Aldo de Lima Pereira, n° 42, CEP: 44160-000, representado pelo Prefeito Municipal, LUEDSON SOARES SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 515.706.705-44; **TEODORO SAMPAIO**, inscrito no CNPJ N° 13.824.248/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Dr. Otavio de Araujo, n° 44, CEP: 44280-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 118.096.805-06 e **TERRA NOVA**, inscrito no CNPJ N° 13.824.511/0001-70, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Flavio Godofredo Pacheco, s/n, CEP: 44270-000, representado pela Prefeita Municipal, MARINEIDE PEREIRA SOARES, brasileira, inscrita no CPF/MF n° 506.784.345-49, doravante denominados CONSORCIADOS, têm entre si ajustado o que segue:



O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO e da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO do Contrato de Programa nº 01/2019 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O parágrafo 3º da cláusula segunda do Contrato de Programa nº 01/2019 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana passa a dispor da seguinte maneira:

§3º - Os indicadores e metas de produção do Consórcio (Anexo II e III), serão avaliados pela Assembleia Geral, em junho e dezembro de 2020, com base em parecer do Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A cláusula décima terceira do Contrato de Programa nº 01/2019 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana passa a dispor da seguinte maneira:

O presente contrato terá vigência adstrita ao exercício financeiro de 2020 e seu prazo não será superior ao das dotações que o suportam, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A repactuação, parcial ou total deste CONTRATO, formalizada mediante Termo Aditivo será, necessariamente, precedida de deliberação dos CONSORCIADOS.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Feira de Santana-BA,

de Mulmbrode 2019

Governador

Secretário da Saúde do Estado da Babia

Presidente do Consércio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana

MANOEL ALVES DOS SANTOS MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

FERNANDO BISPO RAMOS MUNICÍPIO DE ANGUERA

HERALDO ALVES MIRANDA MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE

CLAUDINEIXAVIER NOVATO
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

PAULO CESAR BAHIA FALCÃO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

ANTONIO MARIO RODRIGUES DE SOUSA MUNICÍPIO DE ANTÓNIO CARDOSO

EVERTON PEREIRA CERQUEIRA MUNICIPIO DE CANDEAL

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

X

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SAN

MUNICIPIO DE ICHU

MUNICIPIO DE GAVIAO

SUEDER SANTANA VA SANTOS MUNICIPIO DE IPECAETÁ

ARCELO ANTONIO SANTOS BRANDAO

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS MUNICÍPIO DETRABA

JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA MUNICIPIO

JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE

MARINALVO FERNANDES SERRA MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

> JOSE FLORIN LIMA SANTOS MUNICÍPIO DE SANTANÓPOLIS

JAILSON COSTA DOS SANTOS MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

ROGERIO DOS SANTOS COSTA MUNICIPIO DE SANTO ESTEVÃO

JOSE CARLOS DA SILVA ARAUJO MUNICIPIO DE SÃO GONÇÁLO DOS CAMPOS

ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA MUNICÍPIO DE SERRA PRETA

LUEDSON SOARES SANTOS MUNICÍPIO DE TANQUINHO

JOSE ALVES DA CRUZ MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO MARINEIDE PEREIRA SOARES

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

Contrato

CONTRATO DE RATEIO nº 01/2020

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO PUBLICA INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE FEIRA DE SANTANA, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E OS MUNICÍPIOS DE: AGUA FRIA, AMÉLIA RODRIGUES, ANGUERA, CARDOSO, BAIXA GRANDE, CANDEAL, CAPELA DO ALTO ALEGRE, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, CORAÇÃO DE MARIA, FEIRA DE SANTANA, GAVIÃO, ICHÚ, IPECAETÁ, IPIRÁ, IRARÁ, NOVA FÁTIMA, PÉ DE SERRA, PINTADAS, RAFAEL JAMBEIRO, RIACHÃO DO JACUÍPE, SANTA BÁRBARA, SANTANÓPOLIS, SANTO ESTEVÃO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, SERRA PRETA, TANQUINHO, TEODORO SAMPAIO e TERRA NOVA.

Many

O CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.664.289/0001-25, com sede na AV EDUARDO FROES DA MOTA, S/N, CEP 44.094-000, 35º BI em Feira de Santana — Bahia, neste ato representado neste ato, por seu Presidente, Sr. Prefeito, EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 387.255.685-15, o ESTADO

DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/00011-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente ESTADO. representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhór Governador do Estado, RUI COSTA, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.131/0001-41, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 400, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto, e os municípios de: AMÉLIA RODRIGUES - CNPJ 13.607.213/0001-28, representado pelo Prefeito, PAULO CESAR BAHIA FALCÃO, CPF/MF nº 081.888.315-49; ANGUERA - CNPJ 13.607.346/0001-02, representado pelo Prefeito, FERNANDO BISPO RAMOS, CPF/MF nº 620.866.005-00; ANTÔNIO CARDOSO - CNPJ 13.607.494/0001-19, representado pelo Prefeito, ANTÔNIO MARIO R. DE SOUSA, CPF/MF nº 091.974.945-34; BAIXA GRANDE CNPJ 13.794.912/0001-24, representado pelo Prefeito, HERALDO ALVES MIRANDA, CPF/MF n° 095.007.315-68; CANDEAL-CNPJ 13.607.635/0001-01, representado pelo Prefeitd EVERTON PEREIRA CERQUEIRA, CPF/MF nº 023.974.715-15; CAPELA DO ALTO ALEGRE CNPJ 13.897.111/0001-94, representado pelo Prefeito, CLAUDINEI XAVIER NOVATO, CPF/MF no 573.344.805-97; CONCEIÇÃO DO JACUÍPE - CNPJ -14.222.574/0001-19, representado pela Prefeita, NORMELIA MAR!A ROCHA CORREIA, CPF/MF nº 173.344.385-15; CORAÇÃO DE MARIA - CNPJ-13.883.996/0001-72, representado pelo Prefeito, EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA, CPF/MF n° 387.255.685-15; FEIRA DE SANTANA - CNPJ-14.043.574000151, representado pelo Prefeito, COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO, CPF/MF nº 132.361.645-49; GAVIÃO -CNPJ

13.233.036/0001-67, representado pelo Prefeito, **RAUL SOARES MOURA JUNIOR**, CPF/MF nº 621.218.555-72; **ICHÚ -**CNPJ 13.906.151/0001-55, representado pelo Prefeito, **CARLOS SANTIAGO**

13.621.735/0001-84, representado

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

DE ALMEIDA, CPF/MF n° 082.837.965-34; IPECAETÁ – CNPJ

pelo Prefeito, SUEDER SANTANA SILVA SANTOS, CPF/MF nº 954.001.685-15; IPIRÁ - CNPJ 14.042.659/0001-15, representado pelo Prefeito, MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDAO, CPF n° 295.630.705-34; IRARÁ - CNPJ- 13.626.205/0001-29, representado pelo Prefeito JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS, CPF/MF 420.130.545-72; NOVA FÁTIMA- CNPJ 16.444.069/0001-44, representado pelo Prefeito, JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA, CPF/MF 392.991.475-15; PÉ DE SERRA - CNPJ 13.232.913/0001-85, representado pelo Prefeito, ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS, CPF/MF 563.543.985-34; PINTADAS - CNPJ - 13.896.725/0001-51, representado pelo Prefeito, JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA, CPF/MF 360.998.485-68; RAFAEL JAMBEIRO -CNPJ 13.195.862/0001-69, representado pelo Prefeito, MARINALVO FERNANDES SERRA, CPF/MF ° 541.213.025-91; **RIACHÃO DO JACUÍPE,** CNPJ 14.043.269/0001-60, representado pelo Prefeito, JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO, CPF/MF 350.934.395-68; SANTA BÁRBARA -CNPJ 13.626.908/0001-57, representado, pelo Prefeito, JAILSON COSTA DOS SANTOS, CPF/MF 315.883.875-34; SANTANÓPOLIS - CNPJ 13.627.062/0001-70, representado pelo Prefeito, JOSE FLORIN LIMA SANTOS, CPF/MF 607.530.055-49; SANTO ESTÊVÃO - CNPJ 14.042.667/0001-61, representado pelo Prefeito, ROGERIO DOS SANTOS COSTA, CPF/MF 204.571.385-72; SÃO GONCALO DOS CAMPOS- CNPJ 14.060.602/0001-49, representado pelo Prefeito, JOSE CARLOS DA_SILVA ARAUJO, CPF/MF n° 705.349.855-72; SERRA PRETA- CNPJ 13.627.823/0001-93, representado pelo Prefeito, ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA, CPF/MF 636.246.995-Q4; TANQUINHO - CNPJ- 13.627.997/0001-56, representado pelo Prefeito, LUEDSON SOARES 515.706.705-44; **TEODORO SAMPAIO -** CNPJ 13.824.248/0001-19 representado pelo Prefeito, JOSE ALVES DA CRUZ, CPF/MF 118.096.805-06 e TERRA NOVA CNPJ 13.824.511/0001-70, representado pela Prefeita, MARINEIDE PEREIRA SOARES, CPF/MF 506.784.345-49, resolvem celebrar o presente contrato de rateio, nos termos que passa a dispor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO tem como fundamento o art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05 de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no artigo 12 da Lei Estadual n.º 13.374, de 22 de setembro de 2015, bem como nos demais elispositivos e normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos contratantes para o exercício financeiro 2020, na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO, à manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE incluindo neste as despesas referentes ao custeio do transporte sanitário, para o funcionamento CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE FEIRA DE SANTANA, na forma prevista na Clausula Décima do Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consorcio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta de dotações consignadas nas leis orçamentárias de todos os entes consorciados.

Parágrafo Único - Os consorciados signatários atestam, sob as penas da lei, que nos seus respectivos orçamentos há dotações suficientes à cobertura das despesas decorrente deste contrato, conforme previsto no artigo 9º da Lei n.º 13.374, de 22 de setembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RECEITAS

CLÁUSULA 4.1 - DOS REPASSES

Os custos mensais para cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA no exercício de 2020 estão fixados em R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), e a gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE em R\$ 1.072.000,00 (Um milhão e setenta dois mil reais), totalizando em R\$ 1.119.000,00 (Um milhão, cento e dezenove mil reais), distribuídos conforme tabela abaixo:

Código		RATEIO SEDE	RATEIO POLICLINICA	TOTAL OFFIAL
Orçamentário e Contábil	Descriminação da Natureza da Despesa	Valor Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	TOTAL GERAL MENSAL (R\$)
31 71 7000	Pessoal e Encargos Sociais	29.898,75	723.547,10	753.445,85
33 71 7000	Despesas de Custeio	17.101,25	348.452,90	365.554,15
44 71 7000 *	Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00
TO	TAL MENSAL (R\$)	47.000,00	1.072.000,00	1.119.000,00

Valor a ser utilizado dentro do limite indicado no parágrafo sexto

Parágrafo Primeiro - O rateio das despesas, bem como as cotas mensais referentes a cada um dos itens entre os entes consorciados será feito conforme o ANEXO I deste Contrato

Parágrato Segundo - O Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e por fonte / destinação de recursos.

Parágrafo Terceiro - Os entes consorciados efetuarão em suas contabilidades o registro das informações do Consórcio necessárias à consolidação de demonstrativos fiscais. Para tanto, o Consórcio deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 do mês subseqüente, para os entes consorciados, as informações sobre a execução das despesas por grupo de natureza de despesa, função e subfunção.

Parágrafo Quarto – Para elaboração dos demonstrativos previsto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, os entes consorciados computarão as despesas executadas na modalidade de aplicação referente às transferências efetuadas observando a metodologia de elaboração estabelecida pelo Manual de Demonstrativos Fiscais, de Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Quinto - Caso o consórcio não encaminhe as contas dentro do prazo estabelecido no parágrafo terceiro deste artigo, as apurações nos demonstrativos ocorrerão da seguinte forma: I)Todo o valor transferido pelo ente consorciado para pagamento de pessoal entrará na despesa bruta com pessoal ativo do Ente consorciado;

Nenhum valor transferido pelo ente consorciado para pagamento de despesas com saúde

será computado para os limites nos demonstrativos

Parágrafo Sexto - O Consorcio poderá realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, desde que o recurso financeiro seja transferido previamente pelos entes consorciados, após aprovação em Assembléia Geral.

Parágrafo Sétimo - O remanejamento da natureza da despesa que trata o parágrafo anterior deverá ser precedido de estudo técnico contábil, respeitado o limite de até 10% do valor global do presente Contrato de Rateio.

Parágrafo Oitavo - Para fins de registro contábil orçamentário pelos entes consorciados fica demonstrado nos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, com os valores atribuídos a cada ente consorciado, indicando o valor mensal e anual conforme o ANEXO II para despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO e ANEXO III para despesas de manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE deste Contrato.

Parágrafo Nono - Apurado superávit financeiro no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consorcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro nos termos do MCASP, sua utilização fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos em Assembléia Geral e vinculado a natureza da despesa de origem, com manifestação prévia do Conselho Fiscal, e a execução mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial em observância aos requisitos dispostos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, ao Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei Complementar 101/00

CLÁUSULA 4.2 - DOS TRIBUTOS

Os tributos recolhidos pelo Consorcio serão distribuídos da seguinte forma:

T - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS fruto do objeto deste contrato será devido ao MUNICÍPIO onde for prestado o serviço, de fato, conforme Lei Complementar nº 116/2003.

 II - O Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF será retido pelo presente Consórcio, contabilizados como receita própria e as informações financeiras respectivas deverão ser prestadas a todos entes consorciados para fins de consolidação em suas contas, nos termos do disposto Art. 17 do Decreto n° 6.017/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os entes consorciados devem integralizar suas cotas mensais até o quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro - O pagamento das obrigações para cobertura do custeio do Consórcio de que trata o presente contrato de rateio será realizado pelos Municípios mediante a transferência de cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, do qual é depositário o BANCO DO BRASIL S/A.

Parágrafo Segundo - Para efetivação dos pagamentos estabelecidos neste contrato, MUNICÍPIOS aderem ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado entre CONSÓRCIO e o BANCO DO BRASIL S/A, conforme TERMO DE ADESÃO que faz parte integrante deste instrumento, pelo que fica expressamente autorizado pelos MUNICÍPIOS o BANCO DO BRASIL S/A, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar nas contas corrente onde são depositados os créditos referentes ao rateio do ICMS, quando do crédito da primeira cota mensal, ou nas subsequentes caso o valor da primeira cota seja insuficiente, os valores necessários à

quitação das parcelas, nos seus respectivos vencimentos.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para o pagamento a que se refere esta cláusula, nos termos do §1º, do artigo 60, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, devendo, contudo os entes consorciados efetuarem as devidas regularizações orçamentárias e contábeis, observadas as classificações constantes nos Anexo II e Anexo III deste Contrato de Rateio

Parágrafo Quarto - Caso, durante a vigência deste contrato, o BANCO DO BRASIL S/A deixe de ser o depositário das cotas do ICMS, os MUNICÍPIOS se obrigam a aditarem o presente instrumento, atribuindo à nova instituição depositária das cotas do ICMS as atribuições do BANCO do BRASIL S/A

Parágrafo Quinto - Fica desde já certo e ajustado que na hipótese de qualquer reforma tributária que implique extinção das cotas do ICMS repassadas ao CONSÓRCIO, serão as mesmas substituídas, para os mesmos efeitos, pelos recursos financeiros ou cotas que se criarem em sua substituição.

Parágrafo Sexto - Para fins dos repasses financeiros previsto nesta cláusula, os MUNICÍPIOS comprometem-se a confirmar a autorização através do Termo de Adesão ao DEBITO AUTOMÁTICO (DBT), adotando as medidas previstas para tanto na Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o CONSÓRCIO e o BANCO DO BRASIL S/A.

Parágrafo Sétimo – O Estado poderá condicionar a entrega de recursos aos municípios inadimplentes com o CONSORCIO à transferência dos repasses financeiros previstos neste contrato, conforme parágrafo único do Art. 160 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA: DOS APORTES DO ESTADO

O Estado da Bahia compromete-se a, mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, efetuar o pagamento ao Consórcio das obrigações assumidas por força deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Para garantia e como meio de efetivo pagamento da obrigação financeira decorrente deste contrato, o Estado da Bahia cede e transfere ao Consórcio, em caráter irrevogável e irretratável, por esta e na melhor forma de direito, a modo "pro solvendo", e nos exatos valores se tornarem exigíveis nos termos deste contrato, os créditos que se façam na sua conta de depósitos junto ao Banco do Brasil S/A, provenientes das quotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Parágrafo Segundo – Verificada a inadimplência do Estado no cumprimento das disposições do caput, o Consórcio pode, imediatamente, acionar o Banco do Brasil S/A, para efetivação das disposições do parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro – Para dar efetividade às disposições do parágrafo anterior, o Estado também adere ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de que trata o parágrafo segundo da cláusula quinta deste contrato, firmando o respectivo termo de adesão.

Parágrafo Quarto –. Para fins dos repasses financeiros previsto nesta cláusula, o ESTADO efetuará seus pagamentos da seguinte forma: as despesas operacionais pertinentes as atividades da administração da SEDE do CONSÓRCIO pela Unidade Gestora: 19.601.0003 e para as despesas de manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE na Unidade Gestora: 19.601.0083.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS.

As transferências financeiras na forma deste contrato são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com

anuência em Assembléia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro desse Contrato.

Parágrafo Único – Quaisquer alterações não serão permitidas nem promovidas, salvo mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com aprovação da Assembléia Geral, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSÓRCIADOS

São obrigações dos entes consorciados:

- I Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II Exigir o pleno cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

São obrigações do Consorcio:

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO observadas as normas da contabilidade pública;
- II Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III Informar mensalmente a todos os consorciados o saldo bancário e as despesas realizadas com os recursos repassados no presente CONTRATO DE RATEIO;
- IV Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSÓRCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência será adstrita ao exercício financeiro 2020 e seu prazo não será superior ao das dotações que o suportam, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado contratante.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Presidente do CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE FEIRA DE SANTANA.

Parágrafo Único – Os CONSORCIADOS terão, isolada ou conjuntamente, livre acesso ao CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE FEIRA DE SANTANA, para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, cabendo ao Presidente forneger todas as informações e documentos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem Tribunal de Justiça da Bahia, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito que, depois de lido e assinado pelas partes e pelas testemunhas, será publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Feira de Santana, 28 de Volumbro de

PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE FEIRA DE SANTANA

Prefeito do Município de Coração de Maria

IO DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA

MANOEL ALVES DOS SANTOS

Município de Água Fria

PAULO CESAR BAHIA FALCÃO Município de Amélia Rodrigues

FERNANDO BISPO RAMOS Município de Anguera

Município de Antônio Cardoso

HERALDO ALVES MIRANDA Município de Baixa Grande

Município de Candeal

CLAUDINEI XAVIER NOVATO Município de Capela do Alto Alegre

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA Município de Coração de Maria

Município de Gavião

Município de Ipirá

Município de Irara

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS Município de Pé de Serra

MARINALVO FERNANDES SERRA Município de Rafael Jambeiro

JOSÉ FLORIN LIMA SANTOS Município de Santanópolis

ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA Município de Santo Estevão

NORMELIA MARIA R./CORREIA Município de Conceição do Jacuípe

COLBERT M. DA SILVX Município de Feira de Santana

Município de chú

Município de Ipecaetá

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA Município de Nova Fátima

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA Município de Pintadas

JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO Município de Riachão do Jacuípe

Município de Santa Bárbara

ROGÉRIO S. VIEIRA DE SOUZA Município de Serra Preta

JOSÉ CARLOS DA SILVA ARAÚJO Município de São Gonçalo dos Campos

JOSÉ ALVES DA CRUZ Município de Teodoro Sampaio LUEDSON SOARES SANTOS Município de Tanquinho

MARINEIDE PEREIRA SOARES Município de Terra Nova

K

9

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

	Spesa	R\$ 225.600,00	spesa	R\$ 7.437,67	R\$ 11.001,80	R\$ 4.917,98	R\$ 8.970.79	R\$ 3.619,35	R\$ 5.100,31	R\$ 9.907.40	R\$ 107.795,33	R\$ 1.956,06	R\$ 2.719,99	R\$ 6.349,41	R\$ 12.725.13	R\$ 3.423,87	5.951,01	R\$ 9.574,37	R\$ 14.654,45	R\$ 9.112,35	R\$ 23.163.29	R\$ 16.457,55	R\$ 6.520,78	R\$ 3.470,33	R\$ 5.234,26	R\$ 338.400,00	R\$ 564.000,00		ategoria	R\$ 358.785,00	R\$ 205.215,00	R\$ 0,00	R\$ 564.000,00	3
CONSORCIADO	Valor Anual da Despesa	R\$ 22	Valor Anual da Despesa	R\$	R\$ 1	R\$	S C C C	R\$	R\$	T SE	R\$ 10	R\$	R\$	DA O	R\$ 1	R\$	R\$	£ 2	R\$ 1	H\$	R\$ 2	R\$ 1	R\$	H.	# # d	R\$ 33	R\$ 56	CONSORCIADO	Valor Anual por Categoria da Despesa	R\$ 35	R\$ 20		R\$ 56	
QDD 2020 POR ENTE	Valor Mensal da	Despesa R\$ 18.800,00	Valor Mensal da	R\$ 619,81	R\$ 916,82	R\$ 409,83	R\$ 747.57	R\$ 301,61	R\$ 425,03	R\$ 825.62	R\$ 8.982,94	R\$ 163,00	R\$ 226,67	R\$ 529,12	R\$ 1.060.43	R\$ 285,32	R\$ 495,92	R\$ 381,20	R\$ 1.221,20	R\$ 759,36	R\$ 1.930.27	R\$ 1.371,46	R\$ 543,40	R\$ 289,19	R\$ 271,19	R\$ 28.200,00	R\$ 47.000,00	QDD 2020 POR ENTE	Valor Mensal por Categoria da Despesa	R\$ 29.898,75	R\$ 17.101,25	R\$ 0,00	R\$ 47.000,00	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S
IS DA COTA DE RATEIO - COES ADMINISTRATIVAS	TUREZA DA DESPESA	R\$ 0.00	XXXX																							R\$ 0,00	R\$ 0,00	S DA COTA DE RATEIO -	Tesouro Municipal 60%	R\$ 17.939,25	R\$ 10.260,75	R\$ 0,00	R\$ 28.200,00	
RIA DAS TRANSFERENCIA	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA 4.4.71.70 XXXX	R\$ 0.00	4.4.71.70																							R\$ 0,00	R\$ 0,00	RIA DAS TRANSFERÊNCIA	Tesouro Estadual 40%	R\$ 11.959,50	R\$ 6.840,50	R\$ 0,00	R\$ 18.800,00	A.
SSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS TRANSFERENCIAS DA COTA DE RATEIO - Consorciado com base no Contrato de Rateio para AÇÕES ADMINISTRATIVAS	3.3.71.70	R\$ 6.840.50	3.3.71.70	R\$ 225,52	R\$ 333,59	R\$ 149,12	R\$ 272.01	R\$ 109,74	R\$ 154,65	R\$ 300 41	R\$ 3.268,50	R\$ 59,31	R\$ 82,47	R\$ 192,52	R\$ 385.84	R\$ 103,82	R\$ 180,44	R\$ 300.62	R\$ 444,34	R\$ 276,30	R\$ 702.34	R\$ 499,02	R\$ 197,72	R\$ 105,23	H\$ 98,67	R\$ 10.260,75	R\$ 17.101,25	SSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS TRANSFERÊNCIAS DA COTA DE RATEIO - QDD 2020 POR ENTE CONSORCIADO	Elemento de Despesa	3.1.71.70	3.3.71.70	4.4.71.70		
DA DESPESA PARA CLAS		R\$ 11.959.50	3.1.71.70	R\$ 394,29	R\$ 583,23	R\$ 260,71	R\$ 475.56	R\$ 191,87	R\$ 270,38	R\$ 525.21	R\$ 5.714,44	R\$ 103,69	R\$ 144,19	R\$ 336,59	R\$ 674.58	R\$ 181,51	R\$ 315,48	R\$ 242,50	R\$ 776,86	R\$ 483,06	R\$ 1.227.93	R\$ 872,45	R\$ 345,68	R\$ 183,97	R\$ 1/2,51	R\$ 17.939,25	R\$ 29.898,75		Descriminação da Natureza da Despesa	Pessoal e Encargos	Despesas de Custeio	Despesas de	Total Manutenção da SEDE	J Martin
ANEXO II - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA PARA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS TRANSFERÊNCIAS DA COTA DE RATEIO - QDD 2020 POR ENTE CONSORCIADO PARTICIPAÇÃO OS CONTRAIO DE RATEIO - QDD 2020 POR ENTE CONSORCIADO	ESTADO	TOTAL QDD ESTADUAL	MUNICIPIO	ÁGUA FRIA	AMÉLIA RODRIGUES	ANGUERA	ANTONIO CARDOSO BAIXA GBANDE	CANDEAL	CAPELA DO ALTO ALEGRE	CORACAO DE MARIA	FEIRA DE SANTANA - 40% POP	GAVIÃO	H.	IPECAEIA	IRARA	NOVA FÁTIMA	DE SERRA	PIN ADAS BAFAFI JAMBFIBO	RIACHÃO DO JACUÍPE	SANTA BARBARA	SANTO ESTÊVÃO	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	SERRA PRETA	TANQUINHO	TERBA NOVA	TOTAL QDD MUNICIPAL	TOTAL GERAL QDD	ANEXO II - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA PARA CLA	Função		10 - Saúde		Total Manute	
			2	1 AG			+	e CA	-	000	+	+-+	-	2	-			10 P	-	-		-	-+	26 TAI	-+-	-					Ó	1	5	

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Record
R\$ 428.800,00 F\$ 428.800,00 F\$ 428.800,00 F\$ 14.136.85 R\$ 14.136.85 R\$ 9.347.65 R\$ 9.347.65 R\$ 9.347.65 R\$ 9.347.65 R\$ 9.844.20 R\$ 20.4887.57 R\$ 12.068.39 R\$ 20.6887.57 R\$ 12.068.39 R\$ 20.6887.42 R\$ 11.311.15 R\$ 12.068.39 R\$ 11.311.15 R\$ 12.068.39 R\$ 11.311.16 R\$ 12.068.39 R\$ 11.311.16 R\$ 12.068.39 R\$ 11.311.16 R\$ 12.068.39 R\$ 11.311.16 R\$ 12.068.39 R\$ 11.310.39 R\$ 11.320.30 R\$
Alice Alic
R\$ 14,136,85 R\$ 20,911,21 R\$ 20,911,21 R\$ 20,911,21 R\$ 20,911,21 R\$ 17,050,86 R\$ 27,25,25 R\$ 27,618,10 R\$ 12,068,39 R\$ 24,186,76 R\$ 24,186,76 R\$ 24,186,76 R\$ 24,186,76 R\$ 11,311,15 R\$ 18,844,42 R\$ 13,319,94 R\$ 17,319,94 R\$ 17,319,94 R\$ 18,844,42 R\$ 18,844,42 R\$ 18,844,42 R\$ 18,844,42 R\$ 18,844,026,86 R\$ 11,311,15 R\$ 18,844,026,86 R\$ 11,319,94 R\$ 11,319
R\$ 9.347.65 R\$ 9.347.65 R\$ 17.260.86 R\$ 17.050.86 R\$ 18.831.09 R\$ 27.618.10 R\$ 18.831.09 R\$ 27.41.90 R\$ 27.17.90 R\$ 12.068.39 R\$ 24.166.76 R\$ 12.13.17.5 R\$ 12.394.11 R\$ 6.32.00,00 R\$ 1.334.11 R\$ 6.185.39 R\$ 1.334.11 R\$ 6.185.30 R\$ 1.072.000,00 R\$ 1.072.000 R\$ 1.072
H\$ 9.722.52 R\$ 1725.62 R\$ 1.050.86 R\$ 6.879.22 R\$ 9.694.20 R\$ 2.169.91 R\$ 2.169.91 R\$ 1.069.93 R\$ 2.186.76 R\$ 2.186.76 R\$ 2.186.76 R\$ 1.311.15 R\$ 2.449.96 R\$ 1.334.42 R\$ 1.334.11 R\$ 6.550.78 R\$ 1.334.11 R\$ 6.185.39 R\$ 1.334.11 R\$ 6.185.39 R\$ 1.072.000,00 R\$ 1.072.000,00 R\$ 1.072.000,00 Categoria da Despesa R\$ 723.547,10 R\$ 723.547,10 F\$ 733.94 R\$ 1.072.000,00 Categoria da Despesa R\$ 723.547,10
R\$ 6.879,32 R\$ 9.684,20 R\$ 2.668,10 R\$ 12.76,10 R\$ 18.31,09 R\$ 204,887,57 R\$ 3.717,90 R\$ 5.24,186,76 R\$ 1.86,46,60 R\$ 24,186,76 R\$ 6.64,50 R\$ 24,186,76 R\$ 1.311,15 R\$ 6.644,24 R\$ 18.844,42 R\$ 18.844,42 R\$ 18.844,42 R\$ 18.844,42 R\$ 18.844,42 R\$ 18.844,026,88 R\$ 10.281,02 R\$ 6.356,09 R\$ 6.185,39 R\$ 6.185,39 R\$ 10.857,14 R\$ 6.350,00 R\$ 10.857,14 R\$ 10.857,14 R\$ 6.350,00 R\$ 6.185,39 R\$ 10.857,14 R\$ 6.350,00 R\$ 6.35
R\$ 2.64.20 R\$ 2.76.18.10 R\$ 18.831.09 R\$ 1.69.91 R\$ 1.69.91 R\$ 3.17.790 R\$ 2.4.186.76 R\$ 2.4.186.76 R\$ 18.844.42 R\$ 18.844.42 R\$ 1.231.02 R\$ 12.394,11 R\$ 12.394,11 R\$ 6.356.09 R\$ 6.185.39 R\$ 10.857.14 R\$ 1.2394,11 R\$ 1.230,00
R\$ 12.08.39 R\$ 204.887.57 R\$ 3.77.90 R\$ 5.169.91 R\$ 49.645.60 R\$ 24.186.76 R\$ 24.186.76 R\$ 1.311.15 R\$ 8.694,54 R\$ 18.844.42 R\$ 18.844.42 R\$ 7.449.96 R\$ 17.319.94 R\$ 7.449.66 R\$ 17.319.94 R\$ 7.449.66 R\$ 18.84,026,68 R\$ 10.857.14 R\$ 6.56.09 R\$ 6.185.39 R\$ 10.857.14 R\$ 6.185.39 R\$ 10.857.14 R\$ 6.185.39 R\$ 10.857.14 R\$ 6.32.00,00 R\$ 1.072.000,00 R\$ 1.072.000,00 R\$ 1.072.000,00 R\$ 1.072.000,00 R\$ 1.072.000,00 R\$ 1.845.290 R\$ 7.348.452.90 R\$ 7.348.452.90 R\$ 7.348.452.90 R\$ 7.348.452.90
H\$ 204.887.57 H\$ 3.717.90 H\$ 1.717.90 H\$ 1.2088.39 H\$ 4.166.76 H\$ 6.45.60 H\$ 1.311.75 H\$ 1.311.75 H\$ 1.311.75 H\$ 1.311.75 H\$ 1.319.94 H\$ 7.349.94 H\$ 7.349.94 H\$ 1.339.11 H\$ 6.185.39 H\$ 6.185.30 H\$ 6.185.30 H\$ 6.185.30 H\$ 6.185.30 H\$ 6.185.30 H\$ 6.3200,00 H\$ 6.185.30 H\$ 1.072.000,00 H\$ 6.286.30 Categoria da Despesa H\$ 7.33.547,10 F\$ 6.33.547,10 F\$ 6.33.547,10 H\$ 7.33.547,10 F\$ 6.35.547,10 H\$ 7.33.547,10 H\$ 7.33.547,10 F\$ 6.35.547,10 H\$ 7.33.547,10 H\$ 7.33.547,10 H\$ 7.33.547,10
R\$ 5.169,91 R\$ 12.068,39 R\$ 12.068,39 R\$ 24.186,76 R\$ 24.186,76 R\$ 11.311,15 R\$ 11.311,15 R\$ 18.644,42 R\$ 18.844,42 R\$ 27.385,36 R\$ 7.319,94 R\$ 7.449,96 R\$ 12.344,11 R\$ 6.185,39 R\$ 10.2200,00 R\$ 1.072,000,00 R\$ 1.072,200,00
R\$ 12.068.39
R\$ 6.507,78 R\$ 6.507,78 R\$ 1.331,15 R\$ 18.344,42 R\$ 17.319,94 R\$ 7.449,96 R\$ 7.449,96 R\$ 7.499,6 R\$ 1.281,02 R\$ 6.596,09 R\$ 6.856,09 R\$ 6.856,14 R\$ 6.43,200,00 R\$ 1.072,000,00 R\$ 1.072,000
R\$ 6.507,78 R\$ 11.31,15 R\$ 8.694,54 R\$ 18.844,42 R\$ 17.319,94 R\$ 7.49,96 R\$ 7.49,96 R\$ 44,026,68 R\$ 41.022,034,10 R\$ 6.596,09 R\$ 6.185,39 R\$ 1.0857,14 R\$ 643,200,00 R\$ 1.072,000,00 R\$ 1.07
R\$ 11.311.15 R\$ 18.694.54 R\$ 18.694.42 R\$ 18.44.42 R\$ 17.319.94 R\$ 7.449.96 R\$ 44.026.68 R\$ 31.281.02 R\$ 61.85.39 R\$ 61.85.39 R\$ 61.85.39 R\$ 61.85.39 R\$ 61.85.30 R\$ 643.200,00 R\$ 1.072.000,00 R\$ 1.072.000,00 R\$ 1.072.000,00 R\$ 7.373.710 R\$ 723.547,10 R\$ 723.
H\$ 8.694,54 R\$ 17.319,94 R\$ 17.319,94 R\$ 7.449,96 R\$ 7.449,96 R\$ 44,026,68 R\$ 44,026,68 R\$ 1.281,02 R\$ 1.821,02 R\$ 6.185,39 R\$ 1.0857,14 R\$ 643,200,00 R\$ 1.072,000,00 R\$ 1.072,000,
R\$ 27.3853.85 R\$ 17.319.94 R\$ 7.449.96 R\$ 74.49.96 R\$ 44.026.68 R\$ 31.281.02 R\$ 1.282.01 R\$ 6.185.39 R\$ 1.0857.14 R\$ 643.200,00 R\$ 1.072.000,00 R\$ 1.072.000,00 R\$ 1.072.000,00 R\$ 1.072.000,00 R\$ 643.200,00 R\$ 643.200,00 R\$ 643.200,00 R\$ 643.200,00 R\$ 643.200,00 R\$ 7.373.200,00 R\$ 1.072.300,00 R\$ 1.072.300,00 R\$ 1.072.300,00 R\$ 1.072.300,00 R\$ 7.33.547,10
R\$ 77.319.94 R\$ 7.449.96 R\$ 7.449.96 R\$ 44.026.68 R\$ 41.221.02 R\$ 12.324.11 R\$ 6.185.39 R\$ 1.032.200,00 R\$ 1.072.000,00 R\$ 1.072.000,00 Caboria da Despesa R\$ 723.547,10 R\$ 723.547,10 R\$ 723.547,10 R\$ 723.547,10 F\$ 85.00
R\$ 7.449.96 R\$ 44.026,68 R\$ 44.026,68 R\$ 12.234,11 R\$ 6.596,09 R\$ 10.857,14 R\$ 64.3200,00 R\$ 1.072.000,00 - QDD 2020 POR ENTE CONSORCIA Valor Mensal por Categoria da Despesa R\$ 723.547,10 F\$ 87.33.547,10 F\$ 88.000
R\$ 44.026.688 R\$ 41.289.102 R\$ 61.2394.11 R\$ 6.596.09 R\$ 10.857.14 R\$ 643.200,00 R\$ 1.072.000,00 R\$ 1.072.000 R\$ 1.072.000 R\$ 1.072.000 R\$ 7.35.47,10 R\$ 348.452,90 R\$ 348.452,90
R\$ 12.394,11 R\$ 6.596,09 R\$ 6.185.39 R\$ 10.857,14 R\$ 643.200,00 R\$ 1.072.000,00 R\$ 1.072.000,00 Categoria da Despesa R\$ 723.547,10 R\$ 348.452,90 R\$ 0.00
R\$ 6.596.09 R\$ 6.185.39 R\$ 1.057.14 R\$ 643.200.00 R\$ 1.072.000,00 R\$ 1.072.000,00 Categoria da Despesa R\$ 723.547,10 R\$ 348.452,90 R\$ 0.00
H\$ 6.185.39 R\$ 10.857.14 R\$ 643.200.00 R\$ 1.072.000,00 R\$ 1.072.000,00 Categoria da Despesa R\$ 723.547,10 R\$ 348.452,90 R\$ 0.00
R\$ 643.200,00 R\$ 1.072.000,00 - ODD 2020 POR ENTE CONSORCIA Valor Mensal por Categoria da Despesa R\$ 723.547,10 R\$ 348.452,90
- ODD 2020 POR ENTE CONSORCIA Valor Mensal por Categoria da Despesa R\$ 723.547,10 R\$ 348.452,90
- QDD 2020 POR ENTE CONSORCIV Valor Mensal por Categoria da Despesa R\$ 723.547,10 R\$ 348.452,90
Tesouro Estadual 40% Tesouro Municipal 60% Categoria da Categoria da Despesa
R\$ 289.418,84 R\$ 434.128,26 R\$ 723.547,10 R\$ 139.381,16 R\$ 209.071,74 R\$ 348.452,90 R\$ 0.00 R\$ 0.00
R\$ 139.381,16 R\$ 209.071,74 R\$ 348.452,90 R\$ 4.181
R\$ 0.00

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE ÁGUA FRIA, AMÉLIA RODRIGUES, ANGUERA, ANTÔNIO CARDOSO, BAIXA GRANDE, CANDEAL, CAPELA DO ALTO ALEGRE, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, CORAÇÃO DE MARIA, FEIRA DE SANTANA, GAVIÃO, ICHÚ, IPECAETÁ, IPIRÁ, IRARÁ, NOVA FÁTIMA, PÉ DE SERRA, PINTADAS, RAFAEL JAMBEIRO, RIACHÃO DO JACUÍPE, SANTA BÁRBARA, SANTANÓPOLIS, SANTO ESTÉVÃO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, SERRA PRETA, TANQUINHO, TEODORO SAMPAIO E TERRA NOVA

 ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente ESTADO, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado. RUI COSTA, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, doravante denominada simplesmente SESAB, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO, e os Municípios de ÁGUA FRIA, inscrito no CNPJ Nº 13.606.702/0001-65, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Ruy Barbosa, n°10, CEP: 48170-000, representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL ALVES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 983.756.108-44; AMÉLIA RODRIGUES, inscrito no CNPJ Nº 13.607.213/0001com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Justiniano Silva, nº 98, CEP: 44230-000, representado pelo Prefeito Municipal, PAULO CESAR BAHIA FALCÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 081.888.315-49; ANGUERA, inscrito no CNPJ Nº 13.607.346/0001-02, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Artur Vieira, s/n, CEP: 44670-000, representado pelo Prefeito Municipal, FERNANDO BISPO RAMOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 620.866.005-00; ANTÔNIO CARDOSO, inscrito no CNPJ Nº 13.607.494/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Cel. João Augusto, nº 49, CEP: 44180-000, representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, nscrito no CPF/MF nº 091.974.945-34; BAIXA GRANDE, inscrito no CNPJ № 794.912/0001-24, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na enida 02 de Julho, s/n, CEP: 44620-000, representado pelo Prefeito

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Municipal, HERALDO ALVES MIRANDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 095,007,315-68; CANDEAL, inscrito no CNPJ No 13.607.635/0001-01, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Dr. André Negreiros, n° 103, CEP: 48710-000, representado pelo Prefeito Municipal, EVERTON PEREIRA CERQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 023.974.715-15; CAPELA DO ALTO ALEGRE, inscrito no CNPJ Nº 13.897.111/0001-94, com/ sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua 9 de Março, nº 179, CEP: 44645-000, representado pelo Prefeito Municipal, CLAUDINEI XAVIER NOVATO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 573.344.805-97; CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, inscrito no CNPJ Nº 14.222.574/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, CEP: 44245-000, representado pela Prefeita Municipal, NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 173.344.385-15; CORAÇÃO DE MARIA, inscrito no CNPJ Nº 13.883.996/0001-72, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Araujo Pinho, n° 14, CEP: 44250-000, representado pelo Prefeito Municipal, EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 387.255.685-15; FEIRA DE SANTANA, inscrito no CNPJ Nº 14.043.574/0001-51, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Sampaio, nº 344, CEP: 44010-060, representado pelo Prefeito Municipal, COLBERT MARTINS DA SILVA FIL.HO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 132.361.645-49; GAVIÃO, inscrito no CNPJ Nº 13.233.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Joaquim da Cunha, n°412, CEP: 44650-000, representado pelo Prefeito Municipal, RAUL SOARES MOURA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 621.218.555-72; ICHU, inscrito no CNPJ Nº 13.906.151/0001-55, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Roque Ferreira da silva, nº 43, CEP: 48725-000, representado pelo Prefeito Municipal, CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 082.837.965-34; IPECAETÁ, inscrito no CNPJ Nº 13.621.735/0001-84. com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Vivaldo Reis, nº 02, CEP: 44680-000, representado pelo Prefeito Municipal, SUEDER SANTANA SILVA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 954.001.685-15; IPIRÁ, inscrito no CNPJ Nº 14.042.659/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida no Centro Administrativo BA, nº 52, CEP: 44600-000, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 295.630.705-34; IRARA, inscrito no CNPJ Nº 13.626.205/0001-29 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Tancredo Neves, nº 120, CEP: 44255-000, representado pelo Prefeito Municipal, JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 420.130.545-72; NOVA FÁTIMA, inscrito no CNPJ Nº 16.444.069/0001-44, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Eliel Martins, s/n, CEP: 44642-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 392.991.475-15; PÉ DE SERRA, inscrito no CNPJ N°

13.232.913/0001-85, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, CEP: 44655-000, representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 563.543.985-34; PINTADAS, inscrito no CNPJ Nº 13.896.725/0001-51, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 44, CEP: 44610-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 360.998.485-68; RAFAEL JAMBEIRO, inscrito no CNPJ Nº 13.195.862/0001-69, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida no Largo da Liberdade, s/n, CEP: 44520-970, representado pelo Prefeito Municipal, MARINALVO FERNANDES SERRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 541.213.025-91; RIACHÃO DO JACUÍPE, inscrito no CNPJ Nº 14.043.269/0001-60, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Almir José de Oliveira, s/n, CEP: 44640-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 350.934.395-68; SANTA BÁRBARA, rscrito no CNPJ Nº 13.626.908/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Clodoaldo Campos, nº 26, CEP: 44150-000, representado pelo Prefeito Municipal, JAILSON COSTA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 315.883.875-34; SANTANÓPOLIS, inscrito no CNPJ Nº 13.627.062/0001-70, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praca João Neres, nº 48, Centro, CEP: 44260-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE FLORIN LIMA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 607.530.055-49; SANTO ESTEVÃO, inscrito no CNPJ Nº 14.042.667/0001-61, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Sete de Setembro, nº 548, CEP: 44190-000, representado pelo Prefeito Municipal, ROGERIO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 204.571.385-72; SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, inscrito no CNPJ Nº 14.060.602/0001-49, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Hanibal Pedreira, nº 01, CEP: 44330-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE CARLOS DA SILVA ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 705.349.855-72; SERRA PRETA, inscrito no CNPJ Nº 13.627.823/0001-93 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Liberalino Sales Gadelha, nº 69, CEP: 44660-000, representado pelo Prefeito Municipal, ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 636.246.995-04; TANQUINHO, inscrito no CNPJ Nº 13.627.997/0001-56, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Aldo de Lima Pereira, nº 42, CEP: 44160-000, representado pelo Prefeito Municipal, LUEDSON SOARES SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 515.706.705-44; TEODORO SAMPAIO, inscrito no CNPJ Nº 13.824.248/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Dr. Otavio de Araujo, nº 44, CEP: 44280-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 118.096.805-06 e TERRA NOVA, inscrito no CNPJ Nº 13.824.511/0001-70, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na

Rua Flavio Godofredo Pacheco, s/n, CEP: 44270-000, representado pela Prefeita Municipal, MARINEIDE PEREIRA SOARES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 506.784.345-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar o Anexo Único que contempla o quadro de empregados que compõe o presente Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO

A lista constante no ANEXO ÚNICO do Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana passa a dispor com as alterações previstas no ANEXO ÚNICO deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E. por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Feira de Santana-BA

de Normande 2019

Saúde do Estado da Bahia Secretário da

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana

MANOEL A MUNICIPIO

PAULO CESAR BAHIA FALCÃO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

MUNICÍPIO DE ANGUERA

HERALDO ALVES MIRANDA MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE

CLAUDINEL XAVIER NOVATO MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA

MUNICÍPIO DE GAVIÃO

SUEDER SANTANA SI A SANTOS

JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS MUNICIPIO DE IBARA

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA

WARMALVO FERNANDES SERRA MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

JAILSON GOSTA DOS SANTOS MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

ROGERIO DOS SANTOS COSTA MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO ANTONIO MARIO RODRIGUES DE SOUSA MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARDOSO

EVERTON PEREIRA CERQUEIRA MUNICÍPIO DE CANDEAL

NORMÉLIA MARIA ROCHA CÓRREIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

COLBERT MARTINS DA SILVA FILL MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

MUNICÍPIO DE ICHÚ

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA MUNICÍPIO DENOVA FATIMA

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA MUNICÍPIO DE PINTADAS

wo sple JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE

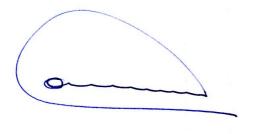
JOSE FLORIN LIMA SANTOS MUNICÍPIO DE SANTANÓPOLIS

JOSE CARLOS DA SILVA ARAUJO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

RCGERIO SERAFIN VIEIRA DE SOUSA MUNICÍPIO DE SERRA PRETA

JOSE ALVES DA CRUZ MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO MUNICÍPIO DE TANQUINHO

MARINEIDE PEREIRA SOARES MUNICÍPIO DE TERRA NOVA



Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorcio portal dos erta o.ba. ipmbra sil. or g.br

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – POLICLÍNICA												
MPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD		SALÁRIO- BASE (R\$)	FORMA DE							
Assistente Social	Graduação em serviço social, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.		30h	R\$ 2.000,00	Seleç ã o Pública							
Assessor Técnico	Curso superior completo reconhecido pelo MEC com especialização ou residência em Saúde coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde ou graduação em Saúde Coletiva, for ecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	40h	R\$ 3.570,58	Seleç ã o Pública							
:nfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	03	40h	R\$ 2.500,00	Seleção Pública							
Firmacêutico	Curso superior em farmácia com Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	02	40h	R\$ 2.000,00	Seleç ã o Pública							
Médico* specialista	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, possuir res dência médica e/ou título de especialista nas áreas previamiente definidas.	34*	20h*	R\$ 5.000,00	Seleç ã o Pública							
utricioniste	Graduação em Nutrição, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleç ã o Pública							
Ouvidor	Graduação de Nível Superior Completo em qualquer área, com diploma expedido reconhecido pelo MEC e inscrição no órgão regulamentador, quando se aplicar	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleç ã o Pública							
0	Amun (au	X	Ose								

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

	1 7 7				NAMES IN A SECOND		
•							
		Graduação em Psicolo	_	14			
		Registro ou protocolo de regi: (dentro do prazo de validade)		1 40h	R\$ 2.000,00	Seleç ã o Pública	
		órgão profissional competente					
		ONAIS MÉDICOS PODER				OM CARGAS	/ AA
		IANAIS DE 8 (OITO), 12 (DO LAÇÃO PROPORCIONAL, EM					/ W ,
	TC TALIZANDO	34 (TRINTA E QUATRO) MÉ	DICOS	S DE 20 (VIN	NTE) HORAS	SEMANAIS OU	1
	rc fal de med ∞CRAS SEMAN	ICOS QUE CONDIGAM CON AIS.	NOIC	TAL DE 680	(SEISCENTO	DS E OHENTA)	\ L
71							-/
N A		NÍVEL MÉDIO/PROFISSI	ONALI	ZANTE - PO	LICLÍNICA		
V (EMPREGO	REQUISITOS EXIGIDOS		CARGA	SALÁRIO-	FORMA DE	
	PÚBLICO	PARA CONTRATAÇÃO	QTD	HORÁRIA	BASE (R\$)	PROVIMENTO	
	Assistente	Ensino Médio Completo e curso básico de	13	40h	R\$ 1.188,13	Seleção Pública	
	/ Iministrat vo	informática completo. Ensino Médio Completo,				- ublica	got
		Curso de técnico em				,	
	'écnico em	enfermagem e registro ou protocolo de registro	15	40h	R\$ 1.448,00	Seleção	Qa
R	Infermagem	(dentro do prazo de	10	4011	1.440,00	Pública	OF
45		validade) no órgão profissional competente.					
	****	Ensino Médio Completo,					1
10	fécnico em	Curso de técnico em radiologia e registro ou				0.1.	
	Radiologia	protocolo de registro	04	20h	R\$ 1.628,79	Seleção Pública	
1	(Tipo I)	(dentro do prazo de validade) no órgão				79	1
	***	profissional competente.					1 (0)
//\		Ensino Médio Completo, Curso de técnico em					1 10
		radiologia e registro ou protocolo de registro					
	Técnico em	(dentro do prazo de					
()	Radiologia	validade) no órgão profissional competente	05	20h	R\$ 1.728,79	Seleção Pública	
	(Tipo II)	ccm experiência					Λ
. 💉		comprovada de no mínimo de 06 meses em					1 ,//
Well I		Ressonância magnética e					11/
W /	<u> </u>	Tomografia.					H
0)							1/1/
ha		QUADRO GERAL DE			VISSAO SALÁRIO-	FORMA DE	V
	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	BASE (R\$)	PROVIMENTO	*
	ALC	× 4/2	<u> </u>			1 00.	
	A.	1 printer	1) 0	yes	(A)		
R	the		J		Ψ		
				<i>\(\)</i>			

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

	Assessor Especial (Consórcio)	Curso superior completo em Direito reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 3.849,30	Em comissão	
	Assistente Administrativo (Consórcio)	Ensino Médio Completo e curso de informática básica completo.	01	40h	R\$ 1.564,98	Em comissão	/
	Diretor Administrativo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 6.326,86	Em comissão	-/ -/
ZI ()	Diretor Assistencial (Policlínica)	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica	01	20h	R\$ 6.326,86	Em comissão	
	Diretor Executivo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 7.744,49	Em comissão	of d
Ri	Diretor Geral (Policlínica)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC e certificado de conclusão do Curso de Gestão em Serviços de Saúde promovido pela Escola Estadual de Saúde Pública Prof ^o Francisco Peixoto de Magalhães Netto.	01	40h	R\$ 8.619,84	Em comissão	
	Con	Human /	70	nt	() A	5 9	
M	THE STATE OF THE S	- Man's			1. &		
	0			(A	
R							

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

Termo Aditivo

QUINTO TERMO ADITIVO

AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE ÁGUA FRIA, AMÉLIA RODRIGUES, ANGUERA, CARDOSO, BAIXA GRANDE. ANTÔNIO **ALTO** ALEGRE, CANDEAL. CAPELA DO CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, CORAÇÃO DE MARIA, FEIRA DE SANTANA, GAVIÃO, ICHÚ, IPECAETÁ, IPIRÁ, IRARÁ, NOVA FÁTIMA, PÉ DE JAMBEIRO, PINTADAS, RAFAEL RIACHÃO DO JACUÍPE, SANTA BARBARA, SANTO ESTÉVÃO, SANTANOPOLIS, GONÇALO DOS CAMPOS, SERRA PRETA, TANQUINHO, TEODORO SAMPAIO E TERRA NOVA

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente ESTADO, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, RUI COSTA, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, doravante denominada simplesmente SESAB, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO, e os Municípios de ÁGUA FRIA, inscrito no CNPJ Nº 13.606.702/0001-65, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Ruy Barbosa, n°10, CEP: 48170-000, representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL ALVES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 983.756.108-44; AMÉLIA RODRIGUES, inscrito no CNPJ Nº 13.607.213/0001-28 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Justiniano Silva, nº 98, CEP: 44230-000, representado pelo Prefeito Municipal, PAULO CESAR BAHIA FALCÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 081.888.315-49; ANGUERA, inscrito no CNPJ Nº 13.607.346/0001-02, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Artur Vieira, s/n, CEP: 44670-000, representado pelo Prefeito Municipal, FERNANDO BISPO RAMOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 620.866.005-00; ANTÔNIO CARDOSO, inscrito no CNPJ Nº 13.607.494/0001-19 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Cel. João Augusto, nº 49, CEP: 44180-000, representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 091.974.945-34; BAIXA GRANDE, inscrito no CNPJ № 13.794.912/0001-24, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida 02 de Julho, s/n, CEP: 44620-000, representado pelo Prefeito Municipal, HERALDO ALVES MIRANDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

iarta-terra, 15 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição ii 00259 | Cad

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

095.007.315-68; CANDEAL, inscrito no CNPJ Nº 13.607.635/0001-01, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Dr. André Negreiros, nº 103, CEP: 48710-000, representado pelo Prefeito Municipal, EVERTON PEREIRA CERQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 023.974.715-15; CAPELA DO ALTO ALEGRE, inscrito no CNPJ Nº 13.897.111/0001-94, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua 9 de Março, nº 179, CEP: 44645-000, representado pelo Prefeito Municipal, CLAUDINEI XAVIER NOVATO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 573.344.805-97; CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, inscrito no CNPJ Nº 14.222.574/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, CEP: 44245-000, representado pela Prefeita Municipal, NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 173.344.385-15; CORAÇÃO DE MARIA, inscrito no CNPJ Nº 13.883.996/0001-72, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Araujo Pinho, nº 14, CEP: 44250-000, representado pelo Prefeito Municipal, EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 387.255.685-15; FEIRA DE SANTANA, inscrito no CNPJ Nº 14.043.574/0001-51, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Sampaio, nº 344, CEP: 44010-060, representado pelo Prefeito Municipal, COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 132.361.645-49; GAVIÃO, inscrito no CNPJ Nº 13.233.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Joaquim da Cunha, n°412, CEP: 44650-000, representado pelo Prefeito Municipal, RAUL SOARES MOURA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 621.218.555-72; ICHÚ, inscrito no CNPJ Nº 13.906.151/0001-55, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Roque Ferreira da silva, nº 43, CEP: 48725-000, representado pelo Prefeito Municipal, CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 082.837.965-34; IPECAETÁ, inscrito no CNPJ Nº 13.621.735/0001-84, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Vivaldo Reis, nº 02, CEP: 44680-000, representado pelo Prefeito Municipal, SUEDER SANTANA SILVA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 954.001.685-15; IPIRÁ, inscrito no CNPJ Nº 14.042.659/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida no Centro Administrativo BA, nº 52, CEP: 44600-000, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 295.630.705-34; IRARA, inscrito no CNPJ Nº 13.626.205/0001-29 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Tancredo Neves, nº 120, CEP: 44255-000, representado pelo Prefeito Municipal, JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 420.130.545-72; NOVA FÁTIMA, inscrito no CNPJ Nº 16.444.069/0001-44, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Eliel Martins, s/n, CEP: 44642-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 392.991.475-15; PÉ DE SERRA, inscrito no CNPJ Nº 13.232,913/0001-85, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na

Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, CEP: 44655-000, representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 563.543.985-34; PINTADAS, inscrito no CNPJ Nº 13.896.725/0001-51, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 44, CEP: 44610-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 360.998.485-68: RAFAEL JAMBEIRO, inscrito no CNPJ Nº 13.195.862/0001-69, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida no Largo da Liberdade, s/n, CEP: 44520-970, representado pelo Prefeito Municipal, MARINALVO FERNANDES SERRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 541.213.025-91; RIACHÃO DO JACUÍPE, inscrito no CNPJ Nº 14.043.269/0001-60, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Almir José de Oliveira, s/n, CEP: 44640-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 350.934.395-68; SANTA BÁRBARA, inscrito no CNPJ Nº 13.626.908/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Clodoaldo Campos, nº 26, CEP: 44150-000, representado pelo Prefeito Municipal, JAILSON COSTA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 315.883.875-34; SANTANÓPOLIS, inscrito no CNPJ Nº 13.627.062/0001-70, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça João Neres, nº 48, Centro, CEP: 44260-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE FLORIN LIMA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 607.530.055-49; SANTO ESTEVÃO, inscrito no CNPJ. 🕸 14.042.667/0001-61, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Sete de Setembro, nº 548, CEP: 44190-000, representado pelo Prefeito Municipal, ROGERIO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 204.571.385-72; SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, inscrito no CNPJ Nº 14.060.602/0001-49, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Hanibal Pedreira, nº 01, CEP: 44330-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE CARLOS DA SILVA ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 705.349.855-72; SERRA PRETA, inscrito no CNPJ Nº 13.627.823/0001-93 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Liberalino Sales Gadelha, nº 69, CEP: 44660-000, representado pelo Prefeito Municipal, ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 636.246.995-04; TANQUINHO, inscrito no CNPJ Nº 13.627.997/0001-56, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Aldo de Lima Pereira, nº 42, CEP: 44160-000, representado pelo Prefeito Municipal, LUEDSON SOARES SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 515.706.705-44; TEODORO SAMPAIO, inscrito no CNPJ Nº 13.824.248/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Dr. Otavio de Araujo, nº 44, CEP: 44280-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 118.096.805-06 e TERRA NOVA, inscrito no CNPJ Nº 13.824.511/0001-70, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Flavio Godofredo Pacheco, s/n, CEP: 44270-000, representado pela 🕕

Prefeita Municipal, MARINEIDE PEREIRA SOARES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 506.784.345-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar o Anexo Único que contempla o quadro de empregados que compõe o presente Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO

A lista constante no ANEXO ÚNICO do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, passa a dispor com as alterações previstas no ANEXO ÚNICO deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Feira de Santana- BA, 2 8 de Novembro de 2019

overnador

YI III

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana

MANOEL ALVES DOS SANTOS MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA PAULO CESAR BAHIA FALCÃO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

FERNANDO BISPO RAMOS MUNICIPIO DE ANGUERA

HERALDO ALVES MIRANDA MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE

CLAUDINELXAVIER NOVATO MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA

MUNICIPIO DE GAVIÃO

SUEDER

JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS MUNICIPIO DE IRARA

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA

MARINALWO FERNANDES SERRA MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

ROGERIO DOS SANTOS COSTA MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO ANTONIO MÁRIO RODRIGUES DE SOUSA MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARDOSO

de Depa EVERTON PEREIRA CERQUEIRA MUNICIPIO DE GANDEAL

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

COLBERT MARTINS DA SILVA PILHO AUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

MUNICÍPIO DE ICHÚ

MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDAO MUNICÍPIO DE IPIRÁ

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA MUNICÍPIO DE PUNTADAS

lorsel > JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE

JOSE FLORIN LIMA SANTOS MUNICÍPIO DE SANTANÓPOLIS

JOSE CARLOS DA SILVA ARAUJO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA MUNICÍPIO DE SERRA PRETA

LUEDSON SOARES SANTOS MUNICÍPIO DE TANQUINHO

PP

JOSE ALVES DA CRUZ MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO MARINEIDE PEREIRA SOARES MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

0	ANEXO Ú	NICO			
	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SU	JPERIO	OR - POLIC	CLÍNICA	
EMPREGO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA	QTD		SALÁRIO-	FORMA DE PROVIMENTO
PÚBLICO	CONTRATAÇÃO Graduação em serviço social,		HORAKIA	DAGE (IV)	TROVINIZITIO
Assistente Social	Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	30h	R\$ 2.000,00	Seleç ã o Pública
Assessor Técnico	Curso superior completo reconhecido pelo MEC com especialização ou residência em Saúde coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde ou graduação em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	40h	R \$ 3.570,58	Seleç ã o Pública
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	03	40h	R\$ 2.500,00	Seleção Pública
Farmacêutico	Curso superior em farmácia com Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	02	40h	R\$ 2.000,00	Seleç ã o Pública
Médico* Especialista	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, possuir residência médica e/ou título de especialista nas áreas previamente definidas.	34*	20h*	R\$ 5.000,00	Seleç ã o Pública
Nutricionista	Graduação em Nutrição Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Ouvidor	Graduação de Nível Superio Completo em qualquer área com diploma expedido reconhecido pelo MEC e inscrição no órgão regulamentador, quando se aplicar.	0 01	40h	R\$ 2.000,00	Seleç ã o Pública
Psicólogo	Graduação em Psicologia Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

*CS PROFISSIONAIS MÉDICOS PODERÃO SER CONTRATADOS COM CARGAS HORÁRIAS SEMANAIS DE 8 (OITO), 12 (DOZE), 16 (DESESSEIS) OU 20 (VINTE) HORAS, COM REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL, EM TURNOS DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS TOTALIZANDO 34 (TRINTA E QUATRO) MÉDICOS DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS OU TOTAL DE MÉDICOS QUE CONDIGAM COM O TOTAL DE 680 (SEISCENTOS E OITENTA)

S	11900
S, S U	(111
U	
۲)	
	7

	NÍVEL MÉDIO/PROFISSIO	NALIZ	ANTE - POL	ICLÍNICA	
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO- BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e curso básico de informática completo.	13	40h	R\$ 1.188,13	Seleção Pública
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	15	40h	R\$ 1.448,00	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo I)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	04	20h	R\$ 1.628,79	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo II)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente com experiência comprovada de no mínimo de 06 meses em Ressonância magnética e Tomografia.	05	20h	R\$ 1.728,79	Seleção Pública

	QUADRO GERAL DE F	UNÇÕ	ES EIN COM	ISSÃO	
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO- BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assessor Especial (Consórcio)	Curso superior completo em Direito reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 3.849,30	Em comissão

and and

Ph. Jo

	Assistente Administrativo (Consórcio)	Ensino Médio Completo e curso de informática básica completo.	01	40h	R\$ 1.564,98	Em comissão	
	Diretor Administrativo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 6.326,86	Em comissão	
7	Diretor Assistencial (Policlínica)	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica	01	20h	R\$ 6.326,86	Em comissão	Men
	Diretor Executivo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 7.744,49	Em comissão	
	Diretor Geral (Policlinica)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC e certificado de conclusão do Curso de Gestão em Serviços de Saúde promovido pela Escola Estadual de Saúde Pública Profo Francisco Peixoto de Magalhães Netto.	01	40h	R\$ 8.619,84	Em comissão	
1		A Amyun		10 w	at Q		*
A	AR	Man		1000	<i>)</i> 1	#	
R			7	(M	N		0
				_			8